



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	15
PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS	16
Licitações e Contratos	16
Pregão	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.380 DE 10 JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 1.131.557,14 e dá outras providências".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.131.557,14 (Hum milhão cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1.098	Construção Ampliação de Obras	
334-4.4.90.51-00	Infraestrutura	R\$ 222.857,14
Aplicação recurso	Obras e Instalações	
Fonte de Recurso	100.0059	
	05	
334-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 590.604,76
Aplicação recurso	100.0060	
Fonte de Recurso	05	
334-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 318.095,24
Aplicação recurso	100.0061	
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.131.557,14 (Hum milhão cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais- Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de junho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.381 DE 10 JUNHO DE 2020.
“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros através de Termo de Fomento com recursos oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

I – ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.522/0001-02, o valor estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),

II – LAR DOS DESAMPARADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.029.840/0001-15, o valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - Os recursos serão utilizados no Cofinanciamento Emergencial para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, com a finalidade de atender as despesas de custeio específicas da situação de pandemia do Covid-19.

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução dos referidos Termos de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de junho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.382 DE 10 JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 1.716.250,00 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sancionô e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.716.250,00 (Hum milhão setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1.098	- Construção, Ampliação de Obras Infraestrutura	
334-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	
Aplicação recurso	100.0065	R\$ 238.750,00
Fonte de Recurso	05	
334-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 238.750,00
Aplicação recurso	100.0067	
Fonte de Recurso	05	
334-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 238.750,00
Aplicação recurso	100.0066	
Fonte de Recurso	05	
333-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Aplicação recurso	100.0062	
Fonte de Recurso	02	
333-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Aplicação recurso	100.0064	
Fonte de Recurso	02	
15.451.5015-1.119	Aquisição moveis, equiptos p/obras e vias urbanas	
345-4.4.90.52-00	Equipamento e material permanente	R\$ 350.000,00
Aplicação recurso	100.0063	
Fonte de Recurso	02	

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.383 DE 10 JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 15.600,00 e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4007-2002	Apoio financeiro a Entidades Sociais	
64-3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Aplicação	312.0009 – Lar dos desamparados	R\$ 9.000,00
Aplicação	312.0008 – Abrigo Vicentino	R\$ 6.600,00
Fonte de recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de junho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 6 de 16



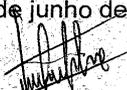
PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.716.250,00 (Um milhão setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais- Vinculados) Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para, realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de junho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 7 de 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

EDITAL Nº 030/2020

PROCESSO Nº 034/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Avenida Hilário Ramos – Jardim Vienense, no Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o **Convênio Federal nº 884824/2019**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606/3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até **24/06/2020**, às **17h00**.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: **25/06/2020**, às **08h00**.

Agudos, terça-feira, 09 de junho de 2020.


Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

EDITAL Nº 036/2020

PROCESSO Nº 040/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico em trechos das Avenidas Celidônio Neto, Major Gasparino de Quadros e Benedito Otoni - centro, no Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o **Convênio nº 701/2019**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606/3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 25/06/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/06/2020, às 10h00.

Agudos, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

EDITAL Nº 037/2020

PROCESSO Nº 041/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico em trechos de diversas ruas e avenidas do bairro Jardim São Vicente - centro, no Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o **Convênio nº 437/2019**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606/3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 25/06/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/06/2020, às 11h00.

Agudos, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

Alfair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

EDITAL Nº 038/2020

PROCESSO Nº 042/2020

TIPO: EMPREITADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Iluminação Pública no Prolongamento entre a Avenida Cleophano Pitaguary e Avenida Richard Freudenberg – denominada como AVENIDA VIDEIRA através do Decreto Municipal nº. 6.93B de 13 de abril de 2020, no Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 25/06/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/06/2020, às 14h00.

Agudos, quarta-feira, 10 de junho de 2020.

Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

EDITAL Nº 031/2020

PROCESSO Nº 035/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Rua XV de Novembro – Vila Professor Simões, no Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o **Convênio Federal nº 884476/2019**.

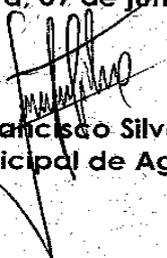
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606/3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 24/06/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/06/2020, às 09h00.

Agudos, terça-feira, 09 de junho de 2020.


Alfair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

EDITAL Nº 032/2020

PROCESSO Nº 036/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico em trecho da Rua XV de Novembro - Centro e trecho da Avenida Hilário Ramos – Jardim Vienense, no Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o **Convênio Federal nº 884517/2019**

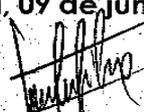
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606/3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 24/06/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/06/2020, às 10h00.

Agudos, terça-feira, 09 de junho de 2020.


Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

EDITAL Nº 033/2020

PROCESSO Nº 037/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação e drenagem no Jardim Santa Cândida, no Município de Agudos/SP, composto por 03 (três) lotes, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos projetos básicos e/ou executivos, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com os **Convênios Federais nº. 865593/2018; 866522/2018 e 866538/2018.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606/3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 24/06/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/06/2020, às 11h00.

Agudos, terça-feira, 09 de junho de 2020.


Alcir Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2020
EDITAL Nº 034/2020
PROCESSO Nº 038/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero quilômetro acoplado com compactador de lixo, com capacidade de 15 metros cúbicos, para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Agudos/SP., conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 26/06/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP. – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 15 de 16

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 112/2017.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP.

Referente: DISPENSA Nº 006/2017.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº 650 – centro de Agudos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ALTAIR FRANCISCO SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, portador do R.G. nº. 40.207.742-8 Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº. 336.945.848-97, representando a empresa **P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.417.725/0001-57 com endereço na Avenida Marginal, nº. 65 – Sala 03, Distrito Industrial, Bálamo – São Paulo - CEP: 15.140-000, telefone (17) 3264-9000 / 3264-1213 email: brpiatto@gmail.com simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, a pedido da Secretária de Administração e Finanças aditar o referido contrato, conforme segue:

1. A CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** a serem pagos mensalmente, perfazendo o valor total de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)** para o período de **48 (quarenta e oito) meses**.

A **CLÁUSULA QUARTA** – Passa a vigorar a seguinte redação:

2. O prazo de execução dos serviços estipulados na Cláusula Quarta deste Instrumento de Contrato é de **48 (quarenta e oito) meses** a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, emitido pela Secretaria de Administração e Finanças.

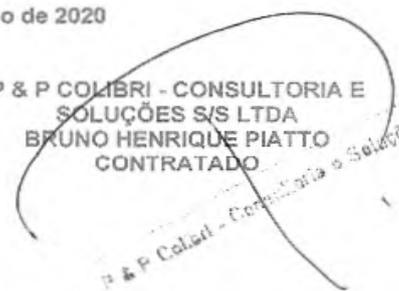
A diferença entre o valor previsto no contrato inicial e a do presente aditamento é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

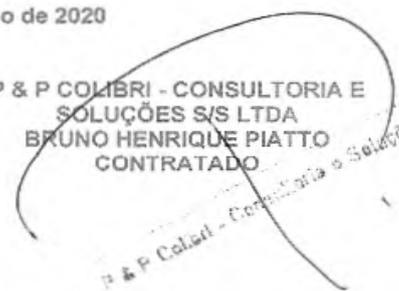
Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob nº **112/2017**

E, Por Estarem Assim Contratados, As Partes Assinam O Presente Aditamento Em 03 (TRÊS) Vias De Igual Teor E Forma, Para Que Produza Seus Devidos Efeitos Legais.

Agudos/SP, 04 de junho de 2020


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


P & P COLIBRI - CONSULTORIA E
SOLUÇÕES S/S LTDA
BRUNO HENRIQUE PIATTO
CONTRATADO


P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 612

Página 16 de 16

PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos

Pregão

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial Nº 002/2020 Processo Nº 054/2020

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas-básicas para os servidores da Câmara Municipal de Agudos, num total estimado de 500 (quinhentas) cestas-básicas, durante 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Agudos comunicam aos licitantes e demais interessados no processo licitatório em epígrafe que foi NEGADO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ Nº 53.437.315/0001-67, mantendo a classificação apurada na sessão realizada em 26/05/2020 no sentido de declarar VENCEDORA a licitante NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.528.442/0001-17. A decisão foi ratificada

pele Presidente da Câmara e a decisão na íntegra poderá ser consultada no site oficial www.camaraagudos.sp.gov.br.

Agudos, 10 de Junho de 2020.

Beatriz Trigo da Rocha Pregoeira Oficial